

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS PRINCESA ISABEL

Edital Retificação nº 01/2024 – Índice de Vulnerabilidade Social (IVS)

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE MOBILIDADE ESTUDANTIL

Eu				
inscrito/a no	o CPF sob o nº	; [DECLARO para os o	devidos fins de
direito que	minha família reside no	município de	-	, conforme
comprovante	e de residência em anexo;	e que eu, em virtude d	o curso que faço r	no IFPB campus
Princesa Isal	bel, encontro-me residindo	o no município de		
em imóvel lo	ocalizado na Rua/Av			, no
bairro		residindo () sozinh	o () com pare	ntes conforme
comprovante	e também em anexo.			
Estou ciente	e que é de minha inte	ira responsabilidade a	ıs informações pı	restadas neste
documento,	sob pena de incorrer em c	rimes tipificados no Có	digo Penal Brasileir	·o.*
		, de	mês	_ de
	ciadac	a.u	mes	uno
		. ,		
	Assinatura do decla	rante (responsável mai	or de 18 anos)	

^{*}O Decreto-Lei nº. 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro) tipifica como crimes: 1) Art. 171 Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento. Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa; 2) Art. 299 Falsidade ideológica: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.